



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que
especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 59.440/19, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que outrora houve doação de área à empresa CIAC CAMINHÕES LTDA., pela Municipalidade para construção de seu parque industrial na dimensão de 9.007,14 m² (nove mil e sete metros quadrados e quatorze centésimas), por meio de Escritura Lavrada no Tabelionato de Quiririm (Livro n.º 354/ folhas n.º 272) aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e onze.

CONSIDERANDO, entretanto, que as obrigações assumidas pela empresa CIAC CAMINHÕES LTDA. com o Município não se confirmaram, pois não deu cumprimento ao seu cronograma.

CONSIDERANDO que isso ensejou propositura de Notificação Judicial, bem como Ação de Revogação de Doação por esta Municipalidade contra a empresa CIAC CAMINHÕES LTDA. com o escopo de Revogar a doação outrora firmada.

CONSIDERANDO que, nos trâmites da aludida Ação Judicial a Municipalidade teve a seu favor deferida Medida Liminar de Reintegração de Posse o que, de acordo com o artigo 11B e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n.º 184, de 05 de março de 2008, autoriza ao Município a Ceder área retomada, ainda que em sede liminar.

CONSIDERANDO que houve interesse pela empresa ATIMAKY ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA. na implantação de novo projeto na referida área por meio de Cessão de Uso com fulcro na Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, conforme toda a documentação acostada ao Processo n.º 59.440/2019.

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa ATIMAKY ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA., gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido.

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete, sob pena de revogação da presente Cessão, tanto com a previsão de faturamento anual na monta de 2.500.000,00 (USD) e investimentos na área de terreno na razão de 2.000.000,00 (USD), 50 (cinquenta) funcionários diretos, bem como pelo cronograma colacionado aos autos do Processo Administrativo n.º 59.440/2019, conforme segue:

CRONOGRAMA:

- 1ª FASE: Construção de 1.500 m² - início em 07/2020 e término em 02/2022 – conclusão em até 24 meses;
- 2ª FASE: Construção de 660 m² - início em 08/2022 e término em 08/2025 – conclusão em até 60 meses;
- 3ª FASE: Construção de 1.500 m² - início em 09 de 2025 e término em 09/2028 – conclusão em até 96 meses.

ÁREA VERDE

- 1ª FASE: construção de 931,2 m² - início em 02/2023 e término em 02/2024;
- 2ª FASE: construção de 900 m² - início em 02/2025 e término em 02/2028.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, a empresa ATIMAKY ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.400.817/0001-10, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Projetada – Área Industrial do São Gonçalo, bairro do Piracangagua, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 2.1.214.014.001.:

Gleba de Terra situado na Área industrial do São Gonçalo, Bairro do Piracangagua, na Cidade e Comarca de Taubaté-SP com área de **9.007,14m²** designada ÁREA 3, estando cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC n.: 2.1.214.014.001**, assim descrita e caracterizada como frente para a Avenida Projetada onde mede **66,97m** (sessenta e seis metros e noventa e sete



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

centímetros) do lado direita de quem da Via de situação observa o imóvel mede **179,26 m** (cento e setenta e nove metros e vinte e seis centímetros) confrontando com a área de propriedade da empresa Atimaky Esquadrias Metalicas Ltda; do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede **149,23 m** (cento e quarenta e nove metros e vinte e três centímetros) confrontando com a Área 04 de propriedade da empresa CIAC Caminhões Ltda., nos fundos mede **50,00 m** (cinquenta metros) confrontando com a de propriedade da empresa Milclean, encerrando no perímetro acima uma área de **9.007,14 m²** (nove mil e sete metros quadrados e quatorze centésimas);

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD -3263.

Art. 3º Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Cessionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida Cessão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
Procurador Geral do Município

JOHNNY OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo